SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE IX RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL

CENSO DEMOGRÁFICO 1980

CÓDIGO GERAL CD 1.15 A Codificação tem por função transformar as declarações em códigos, preparando o Boletim para o trabalho de Apuração. Assim, é necessário que o Codificador realize sua tarefa de modo a não prejudicar as fases posteriores do trabalho. Por isso, recomenda-se que os códigos sejam registrados com clareza, de forma a permitir sua leitura com rapidez e segurança.

Nos quesitos pré-codificados só será aceito registro em um único retângulo. Quando houver mais de um retângulo assinalado, um deles será anulado, inclusive o código correspondente. Quando o sinal (X) registrado dentro do retângulo não for nítido, será reavivado.

A crítica das declarações constitui parte da tarefa do Codificador. Efetuada a crítica, para as respostas que forem consideradas erradas ou deficientes, o Codificador deverá registrar o código correspondente à resposta correta ou o correspondente à indicação *Ignorado*. No caso de quesitos com respostas pré-codificadas, esse código deverá ser registrado após o último retângulo.

Os retângulos impressos do lado direito de alguns quesitos destinam-se ao registro de *Comandos* indicadores dos quesitos que serão examinados em seguida e, conseqüentemente, dos quesitos que devem ficar em branco por estarem as informações prejudicadas para a pessoa.

Nas partes referentes aos quadros 2, 3 e 4, os *Comandos* já estão impressos, razão pela qual a indicação será feita circulando-se o comando a ser dado.

As instruções a serem seguidas para o registro dos Comandos constam como *NOTA* nos quesitos próprios.

A Codificação usará tinta vermelha e a Revisão, tinta verde. A tinta azul é reservada ao registro das informações coletadas pelo Recenseador.

CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO

Quesitos de 1 a 5

Todos os Campos de Identificação deverão estar preenchidos. No caso de falta de registro, deverá ser consultado o Orientador.

Quesitos 6, 7 e 8 — Pessoas Recenseadas

Conferir o registro feito pelo Recenseador, contando o número de Moradores, por Sexo e o de Não moradores recenseados no Boletim. Quando não houver pessoas a registrar no(s) campo(s), registrar 00.

Quesito 9 — Informante

Registrar o número de ordem da pessoa que prestou as informações, ou seja, a que assinou o boletim. Quando estiver em branco e não for possível identificar o *Informante*, registrar 99.

Quando o informante não pertencer ao domicílio registrar 00.

Quesito 10 — Pessoas no Quadro 3

Registrar o número de pessoas relacionadas no *Quadro 3* do Boletim. Não havendo, registrar *0* (zero).

Quesito 11 — Pessoas no Quadro 4

Registrar o número de pessoas falecidas relacionadas na *Parte 4* do Boletim. Não havendo pessoas falecidas, registrar *0* (zero).

CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO

Quesito 1 — Espécie

Particular

- 1 Permanente
- 2 Quando todas as pessoas forem Não moradores presentes
- 3X -- Improvisado

Coletivo

- 5X Permanente
- 7X Improvisado

NOTA 1 — Se assinalado o código 3X, 5X ou 7X, passar para o *Quadro 3*, deixando em branco os demais quesitos referentes às características domiciliares.

Quesito 2 — Tipo

- 1 Casa
- 3 Apartamento

Quesito 3 — Paredes

- 2 Alvenaria
- 4 Madeira
- 6 Taipa não revestida
- 7 Material aproveitado
- 8 Palha
- 0 Outro
- 9 Sem declaração

Quesito 4 - Piso

- 1 Madeira
- 3 Cerâmica
- 4 Cimento
- 6 Material aproveitado
- 7 Tijolo
- 8 Terra
- 0 Outro
- 9 Sem declaração

Quesito 5 — Cobertura

- 1 Laje de concreto
- 2 Telha de barro
- 3 Telha de cimento-amianto
- 4 Zinco
- 5 Madeira
- 6 Palha
- 7 Material aproveitado
- 0 Outro
- 9 Sem declaração

Quesito 6 — Abastecimento de água

Com canalização interna

- 1 Rede geral
- 3 Poço ou nascente
- 5 Outra forma

Sem canalização interna

- 6 Rede geral
- 7 Poço ou nascente
- 0 Outra forma
- 9 Sem declaração

Quesito 7 — Instalação Sanitária — Escoadouro

- 2 Rede geral
- 4 Fossa séptica
- 6 Fossa rudimentar
- 8 Não tem
- 0 Outro
- 9 Sem declaração

Quesito 8 — Instalação Sanitária — Uso

- 1 Só do domicílio
- 3 Comum a mais de um
- 8 Não tem
- 9 Sem declaração

Obs.: examinar a relação entre os Quesitos 6, 7 e 8.

Quesito 9 — Condição de Ocupação

- 1 Próprio, já acabou de pagar
- 3 Próprio, não acabou de pagar
- 5 Alugado
- 6 Cedido por empregador
- 7 Cedido por particular
- 0 Outra
- 9 Sem declaração

Quesito 10 — Aluguel ou prestação mensal

Se no quesito 9, estiver assinalado o retângulo 3 ou 5, deverá haver registro do valor do Aluguel ou Prestação Mensal.

Se no quesito 9, estiver assinalado o retângulo 1, 7 ou 0, deverá estar assinalado Não Paga.

Se no quesito 9, estiver assinalado o retângulo 6, poderá haver registro do valor ou estar assinalado Não Paga.

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração de acordo com a *Tabela de Aluguel*, constante da última página.

Na falta de declaração codifique:

9/999999

Quesito 11 — Tempo de Residência

Deverá estar registrado o tempo de residência no domicílio em apenas um dos campos. No caso de registro nos dois campos, anular o referente a meses. Se a resposta for expressa por um só algarismo será anteposto um 0 (zero).

Na falta de resposta a este quesito, registrar 99 no campo referente a meses.

Quesitos 12 e 13 — Total de cômodos e cômodos servindo de dormitório

Não havendo registro do número total de cômodos ou de cômodos servindo de dormitório, codifique 99 (Sem declaração).

Examinar a relação dos cômodos servindo de dormitório com o número de pessoas residentes. Só é admitido, no máximo, 1 dormitório para cada pessoa residente.

Quesito 14 — Para cozinhar usa

- 1 Fogão
- 3 Fogão improvisado
- 5 Fogareiro
- 8 Não tem
- 9 Sem declaração

Quesito 15 — Combustivel usado para cozinhar

- 1 Gás de botijão
- 2 Gás canalizado
- 3 Lenha
- 4 Carvão
- 5 Óleo ou querosene
- 6 Álcool
- 7 Eletricidade
- 8 Não tem
- 9 Sem declaração

Quesito 16 - Telefone

- 1 Tem
- 8 Não tem
- 9 Sem declaração

Quesito 17 — Iluminação Elétrica

- 2 Tem Com medidor
- 4 Tem Sem medidor
- 8 Não tem
- 9 Sem declaração

Quesito 18 — Rádio

- 1 Tem
- 8 Não tem
- 9 Sem declaração

Quesito 19 - Geladeira

- 1 Tem
- 8 Não tem
- 9 Sem declaração

Quesito 20 — Televisão

- 1 A cores
- 3 A cores e Preto e branco
- 5 Preto e branco
- 8 Não tem
- 9 Sem declaração

Quesito 21 — Automóvel

- 1 Tem Uso particular
- 3 Tem Para trabalho
- 8 Não tem
- 9 Sem declaração
- NOTA 2 Quando houver registro de pessoa(s) no Quadro 3, circule o Comando 3 e passe para a 1ª pessoa ali registrada.
- NOTA 3 Quando não houver registro de pessoa(s) no Quadro 3 e houver registro de pessoa(s) falecida(s) no Quadro 4, circule o Comando 4 e passe para a 1ª pessoa falecida.
- NOTA 4 Quando não houver registro de pessoa(s) no Quadro 3 e também não houver registro de pessoa(s) falecida(s) no Quadro 4, circule o Comando 5 e passe para o Quadro 5, 1ª pessoa Chefe do Domicílio.

PESSOAS DE 5 A 9 ANOS, RELACIONADAS NA PARTE INTERNA DO BOLETIM, QUE TRABALHARAM HABITUALMENTE NOS ÚLTIMOS 12 MESES (1-9-1979 A 31-8-1980)

Quesitos 2 e 3 — Número da pessoa no boletim e nome da pessoa

Conferir com o registro no Quadro 5.

Quesito 4 — Ocupação habitual

Codifique a Ocupação declarada de acordo com o esquema de códigos utilizado para o Quesito 30.

Quesito 5 — Horas habitualmente trabalhadas por semana na ocupação declarada

1 Menos de 15 horas	4 — 40 a 48 horas
2 — 15 a 29 horas	5 — 49 horas ou mais
3 30 a 39 horas	9 — Sem declaração

Quesito 6 — Rendimento médio mensal recebido em dinheiro na ocupação declarada

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS constante da última página.

NOTA 5 — Se houver registro de outra(s) pessoa(s), circule o Comando 3 e passe à pessoa seguinte.

- NOTA 6 Se não houver registro de outra(s) pessoa(s) e houver registro de pessoa(s) falecida(s) no *Quadro 4*, circule o *Comando 4* e passe para a 1ª pessoa falecida.
- NOTA 7 Se não houver registro de outra(s) pessoa(s) e também não houver registro de pessoa(s) falecida(s) no *Quadro 4*, circule o *Comando 5* e passe para o *Quadro 5*, 1ª pessoa Chefe do domicílio.

PESSOAS DA(S) FAMÍLIA(S) QUE MORAVAM NESTE DOMICÍLIO E FALECERAM NOS ÚLTIMOS 12 MESES (1-9-1979 A 31-8-1980)

Quesito 3 — Sexo

1 — Homem

3 — Mulher

Na falta de resposta, registre o sexo de acordo com o nome da pessoa.

Quesitos 4 e 5 — Data do nascimento

Deverá estar registrado o mês e o ano do nascimento. Quando o registro for somente do ano, registre 20 no mês. Na falta de resposta da data do nascimento, registre:

99 — No mês

999 - No ano

Quesitos 6 e 7 — Data do falecimento

Deverá estar registrado o mês e o ano do falecimento. Quando o registro for somente do ano, registre 20 no mês. Quando o registro for somente do mês, codificar o ano de acordo com o mês declarado.

Na falta de resposta da data do falecimento registre:

99 — No mês

999 — No ano

NOTA 8 — Se houver registro de outra pessoa falecida, circule o Comando 4 e passe para a outra pessoa falecida.

NOTA 9 — Na última pessoa falecida, circule o Comando 5 e passe para o Quadro 5, 1ª pessoa — Chefe do domicílio.

CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS

Número . da . pessoa

A numeração das pessoas dentro de cada Boletim será contínua. Quando todos os registros referentes a uma pessoa forem anulados, renumere as demais.

Quesito 1 — Sexo

- 1 Homem
- 3 Mulher

Na falta de resposta, registre o sexo de acordo com o nome da pessoa.

Quesito 2 — Condição de presença

- 2 Morador presente
- 4 Morador ausente
- 6 Não morador presente

Obs.: Quando num Domicílio particular permanente, todas as pessoas forem Não moradoras presentes, terá que ser codificado 2, no Quesito 1, do Quadro 2, permanecendo os demais quesitos das Características do Domicílio com as respostas registradas.

Quesito 3 — Parentesco ou relação com o chefe do domicílio

- 1 Chefe
- 2 Cônjuge

- 3 Filho ou enteado
- 4 Pais ou sogros
- 5 Genro ou nora
- 5 Neto
- 5 Outro parente
- 6 Agregado 7 Pensionista (morador, no Quesito 2)
- 7 Hóspede (não morador, no Quesito 2)
- 8 Empregado doméstico (mesmo sendo não morador, no Quesito 2)
- 9 Parente do empregado
- 0 Individual (pessoa só, em Domicílio coletivo)

Quesito 4 — Parentesco ou relação com o Chefe da Família

- 1 Chefe
- 2 Cônjuge
- 3 Filho ou enteado
- 4 Pais ou sogros
- 5 Genro ou nora
- 5 Neto
- 5 Outro parente
- 6 Agregado
- 7 Pensionista (morador, no Quesito 2)
- 7 Hóspede (não morador, no Quesito 2)
- 8 Empregado doméstico (mesmo sendo não morador. no Quesito 2)
- 9 Parente do empregado
- 0 Individual (pessoa só, em Domicílio coletivo)

Quesito 5 — Família a que pertence

- 0 Única
- 1 1ª Convivente
- 2 2ª Convivente
- 3 3ª Convivente
- 4 Em Domicílio coletivo
- 5 Individual

Quesitos 6 e 7 — Data de nascimento e idade presumida

Se o mês de nascimento for expresso por um só algarismo será anteposto 0 (zero).

Se a idade presumida for expressa por um só algarismo será anteposto 00 (dois zeros); se for expressa por dois algarismos será anteposto 0 (zero).

Quando só estiver registrado o ano de nascimento, estando o mês em branco, a resposta será anulada e registrada a Idade presumida no Quesito 7.

No caso de haver resposta de Data de nascimento e de Idade presumida, será anulado o registro de Idade presumida.

Na falta de resposta aos dois quesitos, registrar; no Quesito 6:

99 — no campo *Mês* 999 — no campo *Ano*

Quesito 8 — Religião

Codifique de acordo com o esquema que se segue. Se a declaração for diferente da relação apresentada, consulte o Código Complementar.

- 1 Católica romana ou Melquita
- 2 Protestante tradicional

Adventista

Exército da Salvação

Anglicana

Luterana Metodista

Batista Congregacional

Presbiteriana

Episcopal

Sabatista

3 — Protestante pentecostal

Assembléia de Deus

Cruzada Nacional de Evange-

lização

Brasil para Cristo

Congregação Cristã

Evangelho Quadrangular Igreia de Deus é Amor

do Brasil

4 — Espírita Kardecista

Espírita Científica

Espírita Cristã

Racionalista Cristã

5 — Espírita afro-brasileiro

Batuque

Tambor de Minas

Candomblé

Umbanda

6 — Religiões orientais

Budista Igreja Messiânica Mundial do Brasil Seicho-No-Je Soto Zenchue Terikyo Xintoísmo

- 7 Judaica ou Israelita
- 8 Outras religiões

Católica Apostólica Brasileira Ocultista
Esotérica Ortodoxa
Islamita (Maometana ou Muçulmana)

Mórmon (Igreja de Jesus Cristo
dos Santos dos Últimos Dias)

Testemunha de Jeová Teosofia

0 — Sem religião

Ateu Nenhuma

9 — Sem declaração

Obs.: Para os menores de idade sem declaração de religião, registre o código da religião da mãe.

Quesito 9 — Cor

- 2 Branca
- 4 Preta
- 6 Amarela
- 8 Parda
- 9 Sem declaração

Quesito 10 — Tem mãe viva

- 1 Sim
- 3 Não
- 5 Não sabe
- 9 Sem declaração

Quesito 11 - Nacionalidade

- 2 Brasileiro nato
- 4 Naturalizado brasileiro
- 6 Estrangeiro

Na falta de resposta a este quesito, será assinalado:

- 2 Quando a resposta ao QUESITO 12 for uma Unidade da Federação ou não houver resposta
- 6 Quando a resposta ao QUESITO 12 for um País estrangeiro

Quesito 12 — Unidade da Federação ou País estrangeiro de nascimento

Na falta de resposta a este QUESITO, será codificado:

- 29 Quando a resposta ao QUESITO 11 for Brasileiro nato ou quando não houver resposta
- 99 Quando a resposta ao QUESITO 11 for Naturalizado brasileiro ou Estrangeiro

Nos demais casos será codificado:

BRASIL

01 — Rondônia	15 — Sergipe
02 — Acre	16 — Bahia
03 — Amazonas	17 — Minas Gerais
04 — Roraima	18 — Espírito Santo
05 — Pará	19 — Rio de Janeiro
06 — Amapá	20 — São Paulo
07 — Maranhão	21 — Paraná
08 — Piauí	22 — Santa Catarina
09 — Ceará	23 — Rio Grande do Sul
10 — Rio Grande do Norte	24 — Mato Grosso do Sul
11 — Paraíba	25 — Mato Grosso (Norte)
12 — Pernambuco	26 — Goiás
13 — Alagoas	27 — Distrito Federal
14 — Fernando de Noronha	29 — Brasil, sem especificação e brasileiros natos nascidos no exterior ou a bordo

PAÍSES ESTRANGEIROS

América

	Argentina Bolívia	44 — Honduras Britânica (atual Belize)
32 —	Canadá	45 — Jamaica
33 —	Chile	46 — México
34 —	Colômbia	47 — Nicarágua
35 —	Costa Rica	48 — Panamá
36 —	Cuba	49 — Paraguai
37 —	Equador	50 — Peru
38 —	Estados Unidos	51 — República Dominicana
39 —	Guatemala	52 — Salvador
40 —	Guiana	53 — Suriname
41 —	Guiana Francesa	54 — Uruguai
42 —	Haiti	55 — Venezuela
43	Honduras	

56 — Outros países da América: Antilhas Holandesas, Bahamas, Barbados, Bermudas, Falkland ou Malvinas, Guadalupe, Trinidad-Tobago, etc.

Europa

57 — Alemanha Ocidental	69 — Hungria
58 — Alemanha Oriental	70 — Irlanda (Eire)
59 — Áustria	71 — Itália
60 — Bélgica	72 — lugoslávia
61 — Bulgária	73 — Noruega
62 — Dinamarca	74 — Polônia
63 — Espanha	75 — Portugal
64 — Finlândia	76 — Romênia
65 — França	77 — Suécia
66 — Grã-Bretanha	78 — Suíça
67 — Grécia	79 — Tchecoslováquia
68 — Holanda	80 — U.R.S.S.

81 — Outros países da Europa: Albânia, Andorra, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Malta, Mônaco, San Marino, Vaticano, etc.

África

82 — Angola 83 — Egito 84 — Moçambique

85 — Outros países da África: África do Sul. Alto Volta. Argélia, Benin, Botswana, Burundi, Camarões, Chade, Congo, Costa do Marfim, Djibouti, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana. Guiné, Guiné-Equatorial, Império Centro Africano. Lesoto, Libéria, Líbia, Malawi, Malgache, Mali, Marrocos, Mauritânia, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, Rodésia, Ruanda, Serra Leoa, Somália, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zaire, Zâmbia, etc.

Asia

86 — China Continental	90 — Israel	93 — Paquistão
87 — China-Formosa	91 — Japão	94 — Síria
88 — Coréia	92 — Líbano	95 — Turquia
89 India		•

India

96 — Outros países da Ásia: Afeganistão, Arábia Saudita. Bahrein, Bangladesh, Birmânia, Brunei, Butão, Cambodja, Catar, Chipre, Cingapura, Emirados Árabes Unidos, Filipinas, lêmen do Sul, Indonésia, Irã, Iraque, Jordânia, Laos, Malásia, Mongólia, Nepal, Omã, Sikkim, Sri Lanka, Tailândia, Timor, Vietnam, etc.

Oceânia

- 97 Austrália
- 98 Outros países da Oceânia: Fidji, Guam, Nauru, Nova Caledônia, Nova Zelândia, Papua-Nova Guiné, Pitcairn, Polinésia Francesa, Samoa Americana, Samoa Ocidental, etc.
- NOTA 10 Se no Quesito 2 estiver assinalado o retângulo 6 e a pessoa tiver 5 anos ou mais (nascida antes de 1-09-75), registre o Comando 19 e passe ao Quesito 19.
- NOTA 11 Se no Quesito 2 estiver assinalado o retângulo 6 e a pessoa tiver menos de 5 anos (nascida após 31-08-75) e não for a última do Boletim, registre o Comando 05 e passe à pessoa seguinte.
- NOTA 12 Se no Quesito 2 estiver assinalado o retângulo 6 e a pessoa tiver menos de 5 anos (nascida após 31-08-75) e for a última do Boletim, registre o Comando 01 e passe ao Boletim sequinte.

Quesitos 13 a 18 — Migrações

Para os Moradores (presentes ou ausentes). Na falta de resposta aos Quesitos 13 a 18, registre:

Quesito 13 = 1 — Sim

Quesito 14 = Zona Urbana ou Zona Rural, de acordo com a localização do domicílio atual

Quesito 15 = 8 - Nasceu

Quesito 16 = 8 - Nasceu

Quesito 17 = 8 - Nasceu

Quesito 18 = 0 000 000

Quesito 13 — Nasceu neste Município

1 - Sim

8 — Não

Quesito 14 — Neste Município morou

2 — Só na Zona Urbana

4 — Só na Zona Rural

6 - Nas Zonas Urbana e Rural

9 — Sem declaração

Quesito 15 — No Município onde residia anteriormente morava

1 — Na Zona Urbana

3 — Na Zona Rural

8 — Nasceu

9 — Sem declaração

Quesito 16 — Há quantos anos mora nesta Unidade da Federação

0 — Menos de 1 ano 5 — 5 anos

1 - 1 ano 6 - 6 a 9 anos

2-2 anos 7-10 anos ou mais

3 — 3 anos 8 — Nasceu

4 — 4 anos 9 — Sem declaração

Quesito 17 — Há quantos anos mora neste Município

0 — Menos de 1 ano	5 — 5 anos
1 — 1 ano	6 — 6 a 9 anos
2 — 2 anos	7 — 10 anos ou mais
3 — 3 anos	8 — Nasceu
4 — 4 anos	9 — Sem declaração

Quesito 18 — Se no Quesito 17 respondeu menos de 10 anos, indique o nome do Município e a sigla da Unidade da Federação ou País estrangeiro em que morava antes

00 0000 0 — Para as pessoas que responderam no Quesisito 17, *Nasceu* ou *retângulo* 7 (10 anos ou mais) 99 0000 2 — Na falta de declaração

Quando a declaração for o nome de um Município, codifique de acordo com o CÓDIGO DE MUNICÍPIO.

Quando só for identificada a Unidade da Federação, codifique:

11 0000 7 — Rondônia 12 0000 5 — Acre 13 0000 3 — Amazonas 14 0000 1 — Roraima 15 0000 8 — Pará 16 0000 6 — Amapá	28 0000 1 — Sergipe 29 0000 9 — Bahia 31 0000 5 — Minas Gerais 32 0000 3 — Espírito Santo 33 0000 1 — Rio de Janeiro 35 0000 6 — São Paulo
21 0000 6 — Maranhão	41 0000 4 — Paraná
22 0000 4 — Piauí	42 0000 2 — Santa Catarina
23 0000 2 — Ceará	43 0000 0 — Rio Grande do Sul
24 0000 0 — Rio Grande do Norte	50 0000 5 — Mato Grosso do Sul
25 0000 7 — Paraíba	51 0000 3 — Mato Grosso (Norte)
26 0000 5 — Pernambuco	52 0000 1 — Goiás
27 0000 3 — Alagoas	54 0000 7 — Brasil, sem es-
20 0000 8 — Fernando de Noronha	pecificação 80 0000 2 — Qualquer País estrangeiro

NOTA 13 — Se a pessoa tiver menos de 5 anos (nascida após 31-08-75) e não for a última do Boletim, registre o Comando 05 e passe à pessoa seguinte.

NOTA 14 — Se a pessoa tiver menos de 5 anos (nascida após 31-08-75) e for a última do Boletim, registre o Comando 01 e passe ao Boletim seguinte.

PARA AS PESSOAS DE 5 ANOS OU MAIS (Nascidas antes de 1-09-75)

Quesito 19 — Sabe ler e escrever

- 2 Sim
- 4 Não já soube 6 Não nunca soube
- 9 Sem declaração

PARA A PESSOA QUE FREQUENTA ESCOLA

Quesito 20 — Série que fregüenta

- 1 1ª série 5 - 5ª série 6 — 6ª série 2 — 2^a série 7 — 7ª série 3 — 3ª série 4 — 4ª série 8 - 8ª série
- 0 Nenhuma (para quem fregüenta curso não seriado, não frequenta escola ou nunca frequentou)
- 9 Sem declaração

Quesito 21 — Grau da série que frequenta

- 1 Primário ou Elementar
- 2 Ginasial ou Médio 1º ciclo
- 3 1º grau
- 4 2º grau
- 5 Colegial ou Médio 2º ciclo
- 6 Supletivo 1º grau
- 7 Supletivo 2º grau
- 8 Superior
- 0 Nenhum (para quem frequenta curso não seriado, não frequenta ou nunca frequentou escola)
- 9 Sem declaração

Quesito 22 — Se frequenta curso não seriado

- 1 Pré-escolar
- 2 Curso de alfabetização de adultos
- 3 Supletivo 1º grau, frequentando escola

- 4 Supletivo 2º grau, frequentando escola
- 5 Supletivo 1º grau, através do rádio ou TV
- 6 Supletivo 2º grau, através do rádio ou TV
- 7 Vestibular
- 8 Mestrado ou Doutorado
- 0 Nenhum (para quem freqüenta curso seriado, não freqüenta escola ou nunca freqüentou)
- 9 Sem declaração

PARA A PESSOA QUE NÃO FREQUENTA ESCOLA

Obs.: Para a maioria das pessoas que freqüentam escola, estará assinalado, nos Quesitos 23 e 24, o retângulo 0 — Nenhum, salvo para as pessoas que tenham concluído ou interrompido algum curso, mas estejam fazendo um outro curso de mesmo grau ou grau inferior ao curso concluído.

Quesito 23 — Última série que concluiu com aprovação

- 1 1ª série
 5 5ª série

 2 2ª série
 6 6ª série

 3 3ª série
 7 7ª série

 4 4ª série
 8 8ª série
- Nenhuma (para quem freqüenta ou nunca freqüentou escola, Curso de alfabetização de adultos e Mestrado ou Doutorado)
- 9 Sem declaração

Quesito 24 — Grau da última série concluída com aprovação

- 1 Curso de alfabetização de adultos
- 2 Primário ou Elementar
- 3 Ginasial ou Médio 1º ciclo
- 4 1º grau
- 5 2º grau
- 6 Colegial ou Médio 2º ciclo
- 7 Superior
- 8 Mestrado ou Doutorado
- Nenhum (para quem frequenta escola ou nunca frequentou)
- 9 Sem declaração

NOTA 15 — Se a pessoa tiver menos de 10 anos (nascida após 31-08-70) e não for a última do Boletim, registre o *Comando 05* e passe à pessoa seguinte.

NOTA 16 — Se a pessoa tiver menos de 10 anos (nascida após 31-08-70) e for a última do Boletim, registre o *Comando 01* e passe ao Boletim seguinte.

PARA AS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS

Quesito 25 — Espécie do curso mais elevado concluido com aprovação

Se a pessoa não concluiu curso ou na falta de declaração codifique:

- 00 Para nenhum curso
- 99 Para sem declaração

Para a pessoa que concluiu a 4ª, 5ª, 6ª ou 7ª série do 1º grau, codifique 01 — Primário.

Nos demais casos será registrado o curso concluído, segundo o seu grau, de acordo com os códigos constantes do quadro que se segue. Se o quadro não for suficiente, deverá ser consultado o *Código Complementar*, onde está relacionada a maioria das declarações que ocorrem.

CURSOS CONCLUÍDOS	GRAU			
	Supe- rior	2.º Ciclo e 2.º Grau	1.º Ciclo e 1.º Grau	Ele- mentar
ENSINO GERAL		24	10	01
EDUCAÇÃO ESPECIAL		25	11	02
ENSINO PROFISSIONALIZANTE				
Agrícola Comercial		26	12	03
Administração Contabilidade Estatística Secretariado Outros		27 28 29 30 31	13 14 15	04

		GR	AU	
CURSOS CONCLUÍDOS	Supe- rior	2.º Ciclo e 2.º Grau	1.º Ciclo e 1.º Grau	Ele- mentar
Industrial Desenho Eletrotécnica e Eletrônica Mecânica Química Outros Saúde Enfermagem Laboratorista de análises clínicas Outros Militar Normal Outros		32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42	16 17 18 19 20 21 22 23	05 06 07 08
Ciências Biológicas e da Saúde Biologia (inclui: Biomedicina, Biologia, Ciências Biológicas e afins) Educação Física (inclui: Técnico de Desportos) Enfermagem Farmácia (inclui: Farmácia Bioquímica e afins) Medicina Odontologia Outros (inclui: Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional) Ciências Exatas e Tecnológicas Arquitetura e Urbanismo Ciências Ciências da Computação (inclui: Processamento de Dados, Análise e Engenharia de Sistemas, Informática e afins) Engenharia Civil (inclui: Engenharia de Edificações, Pontes, Estradas, Pavimentação, etc.) Engenharia Elétrica e Eletrônica (inclui: Eletrotécnica, Telecomunicações, Comunicações,	43 44 45 46 47 48 49 50 51	e describer desc		N. Proc. 196.
etc.) Engenharia Mecânica (inclui: Engenharia Naval, Aeronáutica, Metalúrgica, Mecânica de Automóveis, etc.)	54 55			

		GR	RAU	
CURSOS CONCLUÍDOS	Supe- rior	2.º Ciclo e 2.º Grau	1.º Ciclo e 1.º Grau	Ele- nentar
Engenharia Química e Química Industrial (inclui: Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Ali- mentos, Engenharia Petroquí-				
mica, etc.) Engenharia, não classificados ou	56			
mal definidos Estatística	57 58			
Física Geologia	59 60			
Matemática Química	61 62			
Outros, exclusive Engenharia	63			
Ciências Agrárias Agronomia (inclui: Ciências Agrícolas, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal) Medicina Veterinária Outros (inclui: Agrimensura, En-	64 65			•
genharia de Pesca, Zootecnia, Fitotecnia, etc.)	66			
Ciências Humanas e Sociais Administração (inclui: Secreta- riado, Administração de Em- presas, Administração Pública,				
etc.) Biblioteconomia (inclui: Arquivo-	67			
logia)	68			
Ciências Contábeis e Atuariais Ciências Econômicas Ciências e Estudos Sociais (in- clui: Sociologia, Ciências Polí- ticas e Sociais, Antropologia,	69 70			
etc.) Comunicação Social (inclui: Edi- toração, Jornalismo, Rádio e	71			
TV, Publicidade, Turismo, etc.) Direito (inclui: Relações Interna-	72	Promote Property		
cionais) Filosofia	73			
Geografia	74 75			
História Pedagogia (inclui: Administração Escolar, Educação Especial, Orientação Educacional, For-	76			
mação de Professores, etc.) Psicologia	77 78			
Serviço Social	79			

		GRAU			
CURSOS CONCLUÍDOS	Supe-	2.º Ciclo e	1.º Ciclo e	Ele-	
	rior	2.º Grau	, -	mentar	
Teologia Outros (inclui: Museologia, Ar-	80				
queologia, etc.) Letras e Artes	81				
Letras (inclui: Tradutor, Intérpre- te, Lingüística) Artes (inclui: Cinema, Comunica- ção Visual, Dança, Desenho,	82				
História da Arte, Música, Tea- tro, etc.)	83				
Defesa Nacional Militar	84				
Outros Cursos de grau superior	85				
MESTRADO OU DOUTORADO					
Ciências Biológicas e da Saúde Medicina	86				
Outros	87				
Ciências Exatas e Tecnológicas	•				
Engenharia	88				
Outros	89				
Ciências Agrárias	90				
Ciências Humanas e Sociais					
Administração	91				
Ciências Econômicas, Contábeis, etc.	92				
Direito	92 93				
Pedagogia	93 94				
Outros	95				
Letras e Artes	96				

Quesito 26 — Estado Conjugal

1 — Casamento civil e	6 — Separado
religioso	7 — Desquitado
2 — Só casamento civil	8 — Divorciado
3 — Só casamento reli-	0 — Viúvo
gioso	9 — Sem declaração, exclu-
4 — Outra ou sem de-	sive casado
claração do tipo de	
união	
5 — Solteiro	

Somente para os *Não moradores presentes* é admitido registro de código referente às pessoas que vivem em companhia de cônjuge, sem que este esteja recenseado no mesmo domicílio.

Quesito 27 — Município em que trabalha ou estuda

0000000 — Para quem não trabalha nem estuda, para quem trabalha e estuda no Município de residência, para o Não morador presente e para a falta de declaração.

Nos demais casos, codifique de acordo com o *Código de Municípios*.

Quando só for identificada a Unidade da Federação, codifique de acordo com o código correspondente, estabelecido no Quesito 18.

Quesito 28 — Trabalhou nos últimos 12 meses (1-9-79 a 31-8-80)

1 - Sim

3 — Não

Quesito 29 — Qual a situação ou ocupação que tem, obedecida a ordem enumerada

0 — Trabalhou (para quem assinalou Sim no Quesito 28)

1x — Procurando trabalho — já trabalhou

2x — Procurando trabalho — nunca trabalhou

3x — Aposentado ou pensionista

4x — Vive de renda

5x — Detento

6x — Estudante

7x — Doente ou inválido

8x — Afazeres domésticos

9x — Sem ocupação

Quesito 30 — Qual a ocupação, profissão, cargo, função, etc., que exerceu habitualmente nos últimos 12 meses

Antes da codificação deste quesito, deverão ser observadas as respostas dadas aos Quesitos 31, 32 e 33. O registro será feito no primeiro campo denominado Código (o segundo é reservado para o Quesito 32), de acordo com o esquema que se segue. Se o esquema não for suficiente para a codificação correta, deverá ser consultado o CÓDIGO COMPLEMENTAR.

OCUPAÇÕES

OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Empregadores

- 001 Agricultores
- 002 Criadores de gado bovino
- 003 Avicultores e criadores de pequenos animais
- 004 Criadores de outros animais
- 005 Proprietários na agropecuária, sem especificação
- 006 Empresários da extração vegetal e pesca
- 007 Empresários da extração mineral
- 008 Empresários da indústria de transformação
- 009 Empresários da construção civil
- 010 Comerciantes
- 011 Hoteleiros e donos de pensão
- 012 Empresários nos transportes
- 013 Outros proprietários

Diretores e Chefes na administração pública

- 020 Ministros de Estado, Governadores, Prefeitos, Membros do Poder Legislativo e do Corpo Diplomático Nacional
- 021 Diretores, assessores e chefes no serviço público

Administradores e Gerentes de empresas

- 030 Administradores e gerentes na agropecuária
- 031 Administradores e gerentes na extração vegetal e pesca
- 032 Administradores e gerentes na extração mineral
- 033 Administradores e gerentes na indústria de transformação
- 034 Administradores e gerentes na indústria de construção civil
- 035 Administradores e gerentes no comércio de mercadorias
- 036 Administradores e gerentes de hotéis e estabelecimentos similares
- 037 Administradores e gerentes nos transportes
- 038 Administradores e gerentes de empresas financeiras, imobiliárias e securitárias
- 039 Outros administradores e gerentes, não classificados anteriormente

Chefes e Encarregados de seção de serviços administrativos de empresas

040 — Chefes e encarregados de seção de serviços administrativos de empresas

Funções burocráticas ou de escritório

- 050 Técnicos e fiscais de tributação e arrecadação
- 051 Inspetores do trabalho
- 052 Assistentes administrativos
- 053 Pagadores e caixas (exclusive nos serviços e comércio de mercadorias)
- 054 Almoxarifes e armazenistas
- 055 Expedidores e conferentes de materiais
- 056 Datilógrafos 057 Operadores de teleimpressoras
- 058 Operadores de máquinas de processamento automático de dados
- 059 Secretárias
- 060 Auxiliares de contabilidade
- 061 Operadores de máquinas copiadoras
- 062 Arquivistas
- 063 Recepcionistas
- 064 Auxiliares administrativos
- 065 Auxiliares de escritório

OCUPAÇÕES TÉCNICAS, CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E ASSEMELHADAS

Engenheiros, Arquitetos e Especialistas assemelhados

- 101 Engenheiros
- 102 Arquitetos
- 103 Agrimensores
- 104 Cartógrafos

Ocupações auxiliares da engenharia e arquitetura

- 111 Desenhistas
- 112 Técnicos de edificações, agrimensura, estradas e saneamento
- 113 Outras ocupações auxiliares da engenharia e arquitetura

Químicos, Farmacêuticos, Físicos e Especialistas assemelhados

- 121 Químicos
- 122 Farmacêuticos
- 123 Físicos
- 124 Geólogos e Mineralogistas
- 125 Outros especialistas em química e física

Ocupações auxiilares da química, farmácia e física

- 131 Técnicos químicos
- 132 Práticos de farmácia
- 133 Técnicos de meteorologia

Agrônomos, Biologistas, Veterinários e Especialistas assemelhados

- 141 Agrônomos 142 Biologistas
- 143 Farmacologistas 144 Veterinários

Médicos, Dentistas e Especialistas assemelhados

- 151 Médicos
- 152 Dentistas
- 153 Enfermeiros diplomados
- 154 Outros especialistas em Medicina

Ocupações auxiliares da medicina e odontologia

- 161 Acadêmicos de hospital
- 162 Enfermeiros não diplomados
- 163 Massagistas
- 164 Ortoptistas e óticos
 165 Operadores de equipamentos médicos e odontológicos
- 166 Parteiras
- 167 Protéticos
- 168 Técnicos em análises clínicas

Matemáticos, Estatísticos e Analista de Sistemas

- 171 Matemáticos e Atuários
- 172 Estatísticos
- 173 Analistas de Sistemas

Economistas, Contadores e Técnicos de Administração

- 181 Economistas
- 182 Contadores
- 183 Técnicos de administração

Ocupações auxiliares da contabilidade, estatística e análise de sistemas

- 191 Técnicos de contabilidade
- 192 Técnicos de estatística
- 193 Programadores de computadores

Cientistas sociais

- 201 Sociólogos, antropólogos e arqueólogos
- 202 Psicólogos
- 203 Geógrafos e demógrafos
- 204 Assistentes Sociais
- 205 Outros cientistas sociais

Professores

- 211 Professores pesquisadores
- 212 Professores de ensino superior
- 213 Professores de ensino do 2º grau
- 214 Professores de ensino do 1º grau (5ª a 8ª série)
- 215 Professores de ensino do 1.º grau (1ª a 4ª série)
- 216 Professores de ensino do 1º grau (sem especificação de série)
- 217 Professores de ensino pré-escolar
- 218 Professores e instrutores de formação profissional
- 219 Professores de ensino não especificado

Ocupações auxiliares do ensino

- 221 Orientadores e técnicos de ensino
- 222 Inspetores de alunos

Magistrados, Advogados e Especialistas assemelhados

- 231 Magistrados
- 232 Procuradores, promotores e curadores públicos
- 233 Advogados e defensores públicos

Ocupações auxiliares da Justiça

- 241 Tabeliães e oficiais de registro
- 242 Escrivães de cartório
- 243 Oficiais de justiça
- 244 Outras ocupações auxiliares da justiça

Religiosos

251 — Religiosos

Escritores e Jornalistas

261 — Escritores e jornalistas

Artistas, ocupações afins e auxiliares

- 271 Escultores e pintores
- 272 Artesãos de objetos de cerâmica, couro, madeira e metal
- 273 Decoradores e cenógrafos
- 274 Fotógrafos
- 275 Músicos e compositores
- 276 Artistas de cinema, teatro, rádio e televisão
- 277 Artistas de circo
- 278 Locutores e comentaristas
- 279 Produtores e diretores de espetáculos
- 280 Cinegrafistas e operadores de câmaras
- 281 Operadores de equipamentos de som e cenografia
- 282 Outros operadores de estações de rádio e televisão, exclusive operadores de câmaras, som e cenografia
- 283 Operadores de projetores cinematográficos

Outras ocupações técnicas, científicas e assemelhadas

- 291 Bibliotecários
- 292 Arquivologistas e museólogos
- 293 Outras ocupações técnicas e científicas não enquadradas anteriormente

OCUPAÇÕES DA AGROPECUÁRIA E DA PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL E ANIMAL

Trabalhadores da agropecuária

- 301 Produtores agropecuários autônomos
- 302 -- Técnicos de agropecuária
- 303 Tratoristas agrícolas e outros operadores de máquinas e implementos de agropecuária
- 304 -- Outros trabalhadores na agropecuária

Caçadores e Pescadores

321	_	Caçadores			
322		Pescadores			

Trabalhadores florestais

331 — I	М	ad	lei.	reir	'OS
---------	---	----	------	------	-----

332 — Lenhadores

333 — Carvoeiros (fabricantes)

334 — Seringueiros

335 — Ervateiros

336 — Apanhadores, quebradores e descascadores de produtos vegetais

OCUPAÇÕES DA PRODUÇÃO EXTRATIVA MINERAL

Mineiros

341 — Mineiros

Canteiros e Marroeiros

345 — Canteiros e Marroeiros

Operadores de máquinas de extração e beneficiamento de minérios e pedras

351 — Operadores de máquinas de extração e beneficiamento de minérios e pedras

Trabalhadores de extração de petróleo e gás

361 — Trabalhadores de extração de petróleo e gás

Garimpeiros

371 — Garimpeiros

Salineiros

381 — Salineiros

Sondadores de poços, exclusive de petróleo e gás

391 — Sondadores de poços, exclusive de petróleo e gás

OCUPAÇÕES DAS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL

Mestres, contramestres e técnicos de indústrias de transformação e construção civil

- 401 Mestres e técnicos de empresas de extração mineral
- 402 Mestres, contramestres e técnicos de indústrias de transformação, exclusive têxteis
- 403 Mestres, contramestres e técnicos de indústrias têxteis
- 404 Mestres de construção civil
- 405 Mestres e técnicos de empresas de energia elétrica, gás, água e esgoto
- 406 Outros mestres, contramestres e técnicos

Ocupações das indústrias mecânicas e metalúrgicas

- 411 Forneiros metalúrgicos
- 412 Laminadores
- 413 Trefiladores
- 414 Modeladores e macheiros
- 415 Galvanizadores e recobridores de metais
- 416 Afiadores e amoladores
- 417 Polidores e esmerilhadores
- 418 Ferramenteiros
- 419 Estampadores mecânicos
- 420 Operadores de prensa mecânica de metais
- 421 Fresadores e furadores
- 422 Torneiros mecânicos
- 423 Ajustadores e montadores mecânicos
- 424 Mecânicos de veículos automotores
- 425 Mecânicos sem especificação
- 426 Soldadores
- 427 Rebitadores e montadores de estruturas metálicas
- 428 Caldeireiros
- 429 Ferreiros e serralheiros
- 430 Funileiros
- 431 Lanterneiros de veículos

Ocupações da indústria têxtil

- 441 Cardadores e penteadores
- 442 Maçaroqueiros, bobinadores e espuladores 443 Fiandeiros
- 444 Rendeiros
- 445 Urdidores e remetedores
- 446 Cordoeiros
- 447 Tecelões
- 448 Tapeceiros
- 449 Redeiros
- 450 Alvejadores e tintureiros têxteis 451 Estampadores têxteis
- 452 Acabadores de pano

Ocupações da indústria do couro

- 461 Correeiros e seleiros
- 462 Curtidores

Ocupações da indústria do vestuário

- 470 Alfaiates e costureiros
- 471 Auxiliares de costura
- 472 Calceiros e camiseiros
- 473 Modelistas e cortadores
- 474 Bordadeiras e cerzideiras
- 475 Chapeleiros de palha
- 476 Chapeleiros, exclusive de palha 477 Sapateiros
- 478 Trabalhadores na fabricação de calçados
- 479 Bolseiros e cinteiros

Ocupações das indústrias de madeira e móveis

- 481 Marceneiros
- 482 Carpinteiros
- 483 Tanoeiros
- 484 Operadores de máquinas de marcenaria
- 485 Serradores
- 486 Preparadores de compensados e aglomerados
- 487 Estofadores e capoteiros
- 488 Colchoeiros
- 489 Lustradores de madeira
- 490 Cesteiros e esteireiros

Eletricistas

- 491 Montadores de equipamentos elétricos
- 492 Montadores de equipamentos eletrônicos (exceto rádio e TV)
- 493 Reparadores de equipamentos elétricos e eletrônicos (exceto rádio e TV)
- 494 Montadores de rádio e TV
- 495 Reparadores de rádio e TV
- 496 Eletricistas de instalações
- 497 Instaladores e reparadores de equipamentos e aparelhos de telecomunicação
- 498 Instaladores e reparadores de linhas elétricas e de telecomunicação
- 499 Operadores de instalações de produção de energia elétrica

Ocupações da indústria da construção civil

- 511 Armadores de concreto
- 512 Pedreiros
- 513 Serventes de pedreiro
- 514 Pintores e caiadores
- 515 Estucadores
- 516 Ladrilheiros e taqueiros
- 517 Encanadores
- 518 Vidraceiros (colocadores de vidro)
- 519 Calceteiros e asfaltadores
- 520 Calafates
- 521 Operadores de máquinas de construção civil e tratoristas, exclusive na agropecuária

Ocupações das indústrias de alimentação e bebidas

- 531 Linguiceiros e salsicheiros
- 532 Charqueadores
- 533 Magarefes
- 534 Ocupações da indústria de laticínios
- 535 Doceiros e confeiteiros
- 536 Macarroneiros e pasteleiros
- 537 Padeiros
- 538 Farinheiros e moleiros
- 539 Ocupações da indústria de açúcar
- 540 Ocupações da indústria de bebidas
- 541 Ocupações da indústria do café

- 542 Ocupações da indústria do pescado
- 543 Ocupações da indústria de chá, mate e cacau
- 544 Ocupações da indústria de oleaginosos
- 545 Ocupações de outras indústrias alimentares

Ocupações da indústria gráfica

- 551 Linotipistas
- 552 Tipógrafos 553 Clicheristas e gravadores 554 Impressores
- 555 Revisores na indústria gráfica
- 556 Encadernadores e cartonadores
- 557 Outras ocupações da indústria gráfica

Ocupações das indústrias de cerâmica e vidro

- 561 Vidreiros e ampoleiros
- 562 Ceramistas e louceiros
- 563 Pintores cerâmicos
- 564 Oleiros

Outras ocupações das indústrias de transformação

- 571 Inspetores de qualidade
- 572 Ourives e relojoeiros
- 573 Lapidadores
- 574 Borracheiros
- 575 Vulcanizadores e recauchutadores
- 576 Fogueteiros
- 577 Vassoureiros
- 578 Marmoristas
- 579 Preparadores de fumo
- 580 Charuteiros e cigarreiros
- 581 Pintores a pistola
- 582 Operadores de empilhadeira
- 583 Foguistas (exclusive de embarcações e de trens)
- 584 Embaladores de mercadorias
- 585 Ocupações da indústria do papel e papelão
- 586 Ocupações da indústria de artefatos de borracha e plástico, exclusive pneumáticos
- 587 Ocupações da indústria de artefatos de cimento e fibrocimento
- 588 Supervisores de segurança no trabalho
- 589 Outras ocupações das indústrias de transformação

OCUPAÇÕES DO COMÉRCIO E ATIVIDADES **AUXILIARES**

Lalietae

Lojistas
601 — Comerciantes por conta própria 602 — Vendedores 603 — Operadores de caixa 604 — Repositores de mercadorias 605 — Demonstradores
Vendedores ambulantes
 611 — Feirantes 612 — Aguadeiros 613 — Doceiros, sorveteiros e baleiros 614 — Quitandeiros e fruteiros 615 — Tripeiros, peixeiros e leiteiros 616 — Bilheteiros 617 — Outras ocupações no comércio ambulante
Vendedores de jornais e revistas
621 — Vendedores de jornais e revistas
Viajantes, representantes e pracistas
 631 — Pracistas e viajantes comerciais 632 — Representantes comerciais 633 — Propagandistas
Outras ocupações do comércio
641 — Corretores de seguros 642 — Corretores de imóveis 643 — Corretores de títulos e valores 644 — Avaliadores e leiloeiros 645 — Outros agentes e corretores 646 — Compradores

OCUPAÇÕES DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Ocupações do transporte aéreo

711 — Aviadores civis

712 — Comissários de bordo

Ocupações dos transportes marítimo, fluvial e lacustre

- 721 Oficiais de Marinha Mercante
- 722 Mestres de embarcação
- 723 Maquinistas de embarcação
- 724 Foguistas de embarcação
- 725 Marinheiros civis
- 726 Taifeiros
- 727 Barqueiros e canoeiros

Ocupações dos serviços portuários

- 731 Guindasteiros
- 732 Estivadores

Ocupações dos transportes ferroviários

- 741 Agentes de estradas de ferro
- 742 Condutores e chefes de trem
- 743 Maquinistas de trem
- 744 Foguistas de trem 745 Guarda-freios
- 746 Manobreiros e sinaleiros

Ocupações dos transportes urbanos e rodoviários

- 751 Motoristas
- 752 Trocadores
- 753 Carroceiros e tropeiros

Outras ocupações dos transportes

- 761 Inspetores e despachantes nos transportes
- 762 Trabalhadores de conservação de ferrovias

Ocupações das comunicações

- 771 Agentes postais e telegráficos
- 772 Postalistas
- 773 Telegrafistas e radiotelegrafistas
- 774 Telefonistas
- 775 Carteiros
- 776 Guarda-fios

OCUPAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proprietários nos serviços, conta própria — Exclusive alojamento e alimentação

801 — Proprietários nos serviços, conta própria — Exclusive alojamento e alimentação

Ocupações domésticas remuneradas

805 — Empregados domésticos

Ocupações dos serviços de alojamento e alimentação

- 811 Hoteleiros e donos de pensão por conta própria
- 812 Camareiros
- 813 Cozinheiros
- 314 Garcons
- 815 Atendentes de bar e lanchonete

Ocupações dos serviços de higiene pessoal

- 821 Cabeleireiros
- 822 Barbeiros
- 823 Maquiladores, depiladores e esteticistas 824 Manicuros e pedicuros
- 825 Lavadeiras e passadeiras
- 826 Engraxates

Atletas profissionais e funções afins

- 831 Jogadores de futebol
- 832 Lutadores e outros atletas profissionais
- 833 Juízes de esportes
- 834 Técnicos de esportes

Porteiros, ascensoristas, vigias e serventes

- 841 Porteiros
- 842 Ascensoristas
- 843 Vigias
- 844 Serventes
- 845 Contínuos

OCUPAÇÕES DA DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PÚBLICA

- 851 Oficiais das Forças Armadas
- 852 Praças das Forças Armadas
- 853 Oficiais e praças do Corpo de Bombeiros
- 854 Delegados e comissários de polícia
- 855 Investigadores de polícia
- 856 Guardas-civis e inspetores de tráfego
- 857 Carcereiros e guardas de presídio
- 858 Datiloscopistas
- 859 Guardas-vigias de organizações particulares

OUTRAS OCUPAÇÕES, OCUPAÇÕES MAL DEFINIDAS OU NÃO DECLARADAS

- 911 Aprendizes
- 912 Bilheteiros, no serviço de diversões
- 913 Bombeiros, exclusive do Corpo de Bombeiros
- 914 Capatazes
- 915 Dedetizadores
- 916 Guardadores de automóveis
- 917 Guardas sanitários
- 918 Inspetores e fiscais
- 919 Jardineiros, exclusive na lavoura
- 920 Lixeiros
- 921 Lubrificadores
- 922 Operadores de tratamento e bombeamento d'água
- 923 Operadores de máquinas, exclusive de agropecuária e construção civil
- 924 Trabalhadores braçais, sem especificação
- 925 Trabalhadores de conservação de rodovias
- 926 Outras ocupações ou ocupações mal definidas
- 927 Sem declaração de ocupação

Quesito 31 — Estabelecimento, negócio, instituição, etc., onde exerceu a ocupação declarada no Quesito 30

Este quesito destina-se a auxiliar a perfeita codificação dos Quesitos 30 e 32, não sendo codificado.

Quesito 32 — Finalidade ou ramo de negócio do estabelecimento, organização, instituição, etc., onde exerceu a ocupação declarada no Quesito 30

Antes da codificação deste quesito deverão ser observadas as informações prestadas nos Quesitos 30, 31 e 33. O registro será feito no segundo campo denominado Código, do Quesito 30, de acordo com o esquema que se segue. Se houver dificuldade em enquadrar a resposta em uma das classes de atividade constantes do esquema, deverá ser consultado o CÓDIGO COMPLEMENTAR.

CLASSES DE ATIVIDADES

Agricultura, Silvicultura e Pecuária

- 011 Cultura de agave
- 012 Cultura de algodão 013 Cultura de arroz
- 014 Cultura de banana
- 015 Cultura de cacau
- 016 Cultura de café
- 017 Cultura de cana-de-açúcar
- 018 Cultura de fumo
- 019 Cultura de mandioca
- 020 Cultura de milho
- 021 Cultura de soja
- 022 Cultura de trigo
- 023 Horticultura e Floricultura
- 024 Silvicultura
- 025 Culturas não discriminadas anteriormente
- 026 Pecuária
- 027 Avicultura
- 028 Apicultura e Sericicultura
- 029 Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Extração vegetal

- 031 Extração de borracha e gomas elásticas
- 032 Extração de erva-mate
- 033 Extração de plantas fibrosas
- 034 Extração de frutos, sementes oleaginosas e ceras
- 035 Extração de madeiras
- 036 Produção de carvão vegetal
- 037 Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Pesca e Piscicultura

- 041 Pesca
- 042 Piscicultura

Extração mineral

- 050 Extração e aparelhamento de pedras e outros materiais de construção
- 051 Extração de petróleo e gás natural
- 052 Extração de carvão de pedra
- 053 Exploração de salinas e fontes hidrominerais
- 054 Faiscação e garimpagem de minerais não metálicos
- 055 Faiscação e garimpagem de minerais metálicos
- 056 Extração de minerais radioativos
- 057 Extração de minerais não metálicos (exceto os compreendidos em outras classes)
- 058 Extração de minerais metálicos (exceto os compreendidos em outras classes)
- 059 Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mai definidas

Indústrias de transformação

- 100 Indústrias de transformação de minerais não metálicos (exclusive combustíveis minerais)
- 110 Indústrias metalúrgicas
- 120 Indústrias mecânicas
- 130 Indústrias de material elétrico e de comunicações
- 140 Indústrias de material de transporte
- 150 Indústrias da madeira
- 151 Indústrias domiciliares de artigos de palha
- 160 Indústrias do mobiliário
- 170 Indústrias do papel e papelão
- 180 Indústrias da borracha
- 190 Indústrias de couros, peles e similares (exclusive artigos do vestuário e calçados)
- 200 Indústrias químicas (inclusive produção de álcool)
- 201 Indústrias de produtos derivados do petróleo e do carvão (exclusive produção de gás de iluminação)
- 210 Indústrias de produtos farmacêuticos e veterinários
- 220 Indústrias de perfumaria, sabões e velas
- 230 Indústrias de produtos de matérias plásticas
- 240 Indústrias têxteis
- 241 Indústrias domiciliares têxteis
- 250 Indústrias do vestuário
- 251 Indústrias do calçado
- 260 Indústrias de produtos alimentares
- 270 Indústrias de bebidas (exclusive produção de álcool)
- 280 Indústrias do fumo
- 290 Indústrias editoriais e gráficas
- 300 Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Indústrias de construção

340 — Indústrias de construção

Serviços industriais de utilidade pública

- 351 Produção e distribuição de energia elétrica
- 352 Produção e distribuição de gás canalizado
- 353 Abastecimento d'água e serviços de esgoto
- 354 Limpeza pública e remoção de lixo

Comércio de mercadorias

- 410 Comércio de produtos agropecuários e extrativos (exclusive aves para alimentação)
- 411 Comércio de gêneros alimentícios, bebidas e estimulantes
- 412 Comércio de tecidos, artefatos de tecidos, artigos do vestuário e armarinho
- 413 Comércio de móveis, tapeçarias, objetos de arte e ornamentação
- 414 Comércio de papel, impressos e artigos de escritório
- 415 Comércio de ferragens, louças, materiais de construção e produtos metalúrgicos
- 416 Comércio de máquinas, aparelhos, instrumentos e material; elétrico
- 417 Comércio de veículos e acessórios
- 418 Comércio de produtos químicos e farmacêuticos
- 419 Comércio de combustíveis e lubrificantes
- 420 Comércio ambulante
- 421 Feiras
- 422 Supermercados
- 423 Lojas de departamentos
- 424 Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Instituições de crédito de seguros e de capitalização

- 451 Bancos, financeiras e capitalização
- 452 Caixas econômicas e cooperativas de crédito
- 453 Seguros

Comércio e administração de imóveis e valores mobiliários

- 461 Administração, comércio e incorporação de imóveis
- 462 Comércio de títulos e moedas

- 463 Concessionários de loterias, exclusive agências lotéricas
- 464 Organizações de cartões de crédito, sorteios, consórcios, clubes de mercadorias e similares

Transportes

- 471 Transportes a tração e condução animal
- 472 Transportes rodoviários de passageiros
- 473 Transportes rodoviários de cargas 474 Transportes ferroviários
- 475 Transportes marítimos, fluviais e lacustres
- 476 -- Transportes aéreos
- 477 Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Comunicações

- 481 Servicos postais, telegráficos e de radiocomunicações
- 482 Comunicações telefônicas

Serviços de alojamento e alimentação

- 511 Serviços de alojamento
- 512 Serviços de alimentação

Serviços de reparação e conservação

- 521 Serviços de reparação e conservação de máquinas e aparelhos, elétricos ou não, de uso pessoal ou doméstico
- 522 Servicos de reparação e manutenção de veículos, exclusive trens, aviões, tratores e máquinas de terraplenagem
- 523 Serviços de reparação de artigos de madeira e do mobiliário
- 524 Serviços de reparação de instalações elétricas, hidráulicas e de gás
- 525 Serviços de reparação não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Servicos pessoais

- 531 Serviços de higiene pessoal
- 532 Serviços de confecção sob medida e reparação de artigos do vestuário
- 533 Serviços pessoais não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Serviços domiciliares

- 541 Serviços de conservação de artigos do vestuário e de outros artigos de tecidos
- 542 Serviços de limpeza e conservação de casas, escritótórios, lojas e edifícios
- 543 Serviços de vigilância e guarda
- 544 Serviços domésticos remunerados
- 545 Serviços domiciliares não incluídos nas classes anteriores ou mai definidos

Serviços de diversões, radiodifusão e televisão

- 551 Serviços de diversões e promoção de espetáculos artísticos
- 552 Serviços de radiodifusão e televisão

Serviços técnico-profissionais

- 571 Serviços jurídicos
- 572 Serviços de contabilidade e auditoria
- 573 Serviços de assessoria, consultoria, pesquisa, análise e processamento de dados
- 574 Serviços de engenharia e arquitetura
- 575 Serviços de publicidade e propaganda
- 576 Serviços de tradução, de reprodução e documentação
- 577 Estúdios de pintura, desenho, escultura e serviço de decoração
- 578 Serviços técnico-profissionais não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Serviços auxiliares das atividades econômicas

- 581 Serviços auxiliares da agricultura e da pecuária
- 582 Serviços auxiliares do comércio de mercadorias
- 583 Serviços de armazenagem
- 584 Serviços auxiliares do comércio e da indústria em geral
- 585 Serviços auxiliares das atividades de seguros, finanças e valores
- 586 Serviços auxiliares dos transportes, exclusive rodoviário e marítimo
- 587 Serviços auxiliares dos transportes rodoviários
- 588 Serviços auxiliares dos transportes marítimos
- 589 Serviços auxiliares das atividades econômicas em geral

Serviços comunitários e sociais (exclusive médicos, odontológicos, veterinários e ensino)

- 610 Assistência e beneficência 611 — Previdência social pública
- 612 Previdência social particular
- 613 Sindicatos e associações de classe
- 614 Instituições científicas e tecnológicas 615 — Instituições filosóficas e culturais
- 616 Culto e atividades auxiliares 617 Entidades desportivas e recreativas
- 618 Organizações cívicas e políticas
- 619 Serviços comunitários e sociais não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Serviços médicos, odontológicos e veterinários

- 621 Servicos médicos públicos
- 622 Serviços médicos particulares
- 623 Serviços odontológicos
- 624 Serviços de veterinária

Ensino

- 631 Ensino público
- 632 Ensino particular

Administração pública

- 711 Poder legislativo
- 712 Justica e atividades auxiliares
- 713 Serviços administrativos federais
- 714 Serviços administrativos estaduais
- 715 Serviços administrativos municipais
- 716 Serviços administrativos autárquicos
- 717 Serviços administrativos dos poderes públicos não incluídos nas classes anteriores ou mal definidos

Defesa Nacional e Segurança Pública

- 721 Exército
- 722 Marinha de Guerra
- 723 Aeronáutica
- 724 Polícia Militar
- 725 Polícia Civile
- 726 Corpo de Bombeiros
- 727 Outras organizações governamentais de segurança

Organizações internacionais e representações estrangeiras

801 — Organizações internacionais e representações estrangeiras

Atividades não compreendidas nos demais ramos, atividades mal definidas ou não declaradas

- 901 Outras atividades não compreendidas nos demais ramos
- 902 Atividades mal definidas ou não declaradas

Quesito 33 — Posição no estabelecimento, negócio, instituição, etc., declarado no Quesito 31

- 1 Trabalhador agrícola volante Com intermediário
 2 Trabalhador agrícola volante Sem intermediário
- 3 Parceiro ou meeiro Empregado
 4 Parceiro ou meeiro Empregador
- 5 Parceiro ou meeiro Conta própria
- 6 Empregado
- 7 Empregador
- 8 Conta própria
- 0 Sem remuneração
- 9 Sem declaração

Quesito 34 — É contribuinte de Instituto de Previdência

- 2 Federal
- 4 Estadual
- 6 Municipal/
- 8 Não é
- 9 Sem declaração

Quesito 35 — Horas habitualmente trabalhadas por semana na ocupação declarada no Quesito 30

- 1 Menos de 15 horas
- 2 15 a 29 horas
- 3 30 a 39 horas
- 4 40 a 48 horas
- 5 49 horas ou mais
- 9 Sem declaração

Quesito 36 — Horas habitualmente trabalhadas por semana em todas as ocupações que exerce

4 — Menos de 15 horas

5 - 15 a 29 horas

6 - 30 a 39 horas

7 — 40 a 48 horas

0 — 49 horas ou mais

9 — Sem declaração

Quesito 37 — Rendimento médio mensal bruto, recebido em dinheiro, da ocupação declarada no Quesito 30

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS, constante da última página.

Na falta de declaração codifique: 9/9999999

Quesito 38 — Rendimento médio mensal bruto, auferido pelo recebimento de produtos ou mercadorias, da ocupação declarada no Quesito 30

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS, constante da última página.

Na falta de declaração codifique: 9/9999999

Poderá haver declaração de rendimento nos dois quesitos (37 e 38) ou somente em um deles, devendo estar registrado traço (—) naquele em que não houver declaração de rendimento, exceto para os *Sem remuneração*, código 0 no Quesito 33, em que deverá estar registrado traço (—) nos dois quesitos.

Quesito 39 — Rendimento médio mensal bruto de outras ocupações exercidas habitualmente

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS, constante da última página.

Na falta de declaração codifique:

9/9999999

Quesito 40 — Se no Quesito 33 respondeu Empregado ou Parceiro empregado, quantos salários anuais recebe

- 2 12
- 3 13
- 4 14
- 5 --- 15
- 6 16 e mais
- 0 Não é empregado
- 9 Sem declaração

Quesito 41 — Na última semana (25 a 31-8-1980) estava

- 1x Só exercendo a ocupação do Quesito 30
- 2x Exercendo a ocupação do Quesito 30 e outra(s) ocupação(ões)
- 3 Só exercendo ocupação diferente da habitual
- 4x Desempregado procurando trabalho
- 5x Tinha-se aposentado e não trabalhou
- 6x Não tinha trabalho nem estava procurando

Quesito 42 — Se na semana de 25 a 31-8-1980 estava exercendo uma ocupação diferente da que exerce habitualmente, qual a ocupação que exerceu

Ver o esquema de codificação da Ocupação do Quesito 30 e fazer o registro correspondente a ocupação declarada no primeiro campo denominado *Código*.

Quesito 43 — Estabelecimento, negócio, instituição, etc., onde exerceu a ocupação declarada no Quesito 42

Este quesito destina-se a auxiliar a perfeita codificação dos Quesitos 42 e 44, não sendo codificado.

Quesito 44 — Finalidade ou ramo de negócio do estabelecimento, organização, instituição, etc., declarado no Quesito 43

Ver o esquema de codificação da Classe de Atividade do Quesito 32 e fazer o registro correspondente no segundo campo denominado *Código* do Quesito 42.

Quesito 45 — Posição no estabelecimento, negócio, instituição, etc., declarado no Quesito 43

- 1 Trabalhador agrícola volante Com intermediário
- 2 Trabalhador agrícola volante Sem intermediário
- 3 Parceiro ou meeiro Empregado
- 4 Parceiro ou meeiro Empregador
- 5 Parceiro ou meeiro Conta própria
- 6 Empregado
- 7 Empregador
- 8 Conta própria
- 0 Sem remuneração
- 9 Sem declaração

NOTA 17 — Se houver declaração em qualquer um dos quesitos de 46 a 49, registre o Comando 46 e passe ao Quesito 46.

NOTA 18 — Se não houver declaração nos Quesitos 46 a 49 e a pessoa for uma mulher de 15 anos ou mais, registre o Comando 50 e passe ao Quesito 50.

NOTA 19 — Se não houver declaração nos Quesitos 46 a 49 e a pessoa for uma mulher de menos de 15 anos ou um homem e não for a última do Boletim, registre o Comando 05 e passe à pessoa seguinte.

NOTA 20 — Se não houver declaração nos Quesitos 46 a 49 e a pessoa for uma mulher de menos de 15 anos ou um homem e for a última do Boletim, registre o Comando 01 e passe ao Boletim seguinte.

Quesito 46 — Rendimento bruto mensal percebido de aposentadoria, pensão de instituto, caixa de assistência social ou fundo de pensão, etc.

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS, constante da última página.

Na falta de declaração (para quem assinalou 3x no Q.29) codifique:

9/9999999

Quesito 47 — Rendimento médio mensal proveniente de Aluguel ou Arrendamento de imóvel, móvel, veículo, máquina, etc.

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS, constante da última página.

Na falta de declaração (para quem assinalou 4x no Q.29) codifique:

9/9999999

Quesito 48 — Rendimento médio mensal regularmente recebido proveniente de doação, mesada ou pensão alimentícia

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS, constante da última página.

Na falta de declaração, registre traço (—)

Quesito 49 — Média mensal de outros rendimentos de emprego de capital recebidos nos últimos 12 meses

Registre no campo à esquerda o código correspondente à declaração, utilizando a TABELA DE RENDIMENTOS, constante da última página.

Na falta de declaração (para quem assinalou 4x no Q.29) codifique:

9/9999999

- NOTA 21 Se a pessoa for uma mulher de 15 anos ou mais, registre o Comando 50 e passe ao Quesito 50.
- NOTA 22 Se a pessoa for uma mulher de menos de 15 anos ou um homem e não for a última do Boletim, registre o Comando 05 e passe à Parte 5 da próxima pessoa.
- NOTA 23 Se a pessoa for uma mulher de menos de 15 anos ou um homem e for a última do Boletim, registro o Comando 01 e passe ao Boletim seguinte.

PARA AS MULHERES DE 15 ANOS E MAIS

Quesitos 50 e 51 — Filhos tidos nascidos vivos

Quesitos 52 e 53 — Filhos tidos nascidos mortos

Quesitos 54 e 55 — Filhos vivos na data do Censo

Estes quesitos serão codificados em conjunto e somente para as mulheres de 15 anos ou mais.

Para as mulheres que não tiveram filhos deverá estar registrado 00 em todos os quesitos.

Quando a resposta estiver registrada com um só algarismo, antepor um 0 (zero).

Na falta de declaração, registre 99.

Quesitos 56 e 57 — Data de nascimento do último filho nascido vivo

Deverão vir registrados o mês e ano de nascimento. Quando o mês estiver registrado com um só algarismo, antepor um 0 (zero).

Quando o registro for somente do ano, registrar 20 no mês.

Quando a mulher não tiver tido filho vivo deverá vir registrado:

00 - No mês

000 — No ano

Na falta de resposta aos dois quesitos, tendo filho nascido vivo, registrar:

99 - No mês

999 - No ano

NOTA 24 — Se não for a última pessoa do Boletim, registre o Comando 5 e passe à pessoa seguinte.

NOTA 25 — Se for a última pessoa do Boletim, registre o Comando 1 e passe ao Boletim seguinte.

Códigos de Valores QUADRO 2 — Quesito 10 — Aluguel ou Prestação mensal

TABELA DE ALUGUEL

CÓDIGO	VALOR (CR\$)
0 1 2 3 4 5 6 7	Não paga 1 a 2 100 2 101 a 4 200 4 201 a 8 400 8 401 a 12 600 12 601 a 21 000 21 001 a 42 000 42 001 a 999 998 999 999 (Sem declaração)

QUADRO 3 — Quesito 6 — Rendimento médio QUADRO 5 — Quesitos 37, 38, 39, 46, 47, 48 e 49 — Rendimento médio

TABELA DE RENDIMENTOS

CÓDIGO	VALOR (CR\$)
0 1 2 3 4 5 6 7 8	Sem remuneração 1 a 999 1 000 a 1 999 2 000 a 4 999 5 000 a 9 999 10 000 a 99 999 100 000 a 999 999 1 000 000 a 9 999 998 9 999 999 (Sem declaração)